

## REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à CAMPANHA DE INDICAÇÃO 1º/2020 e sobre a especificação da premiação.

### 1. DA PROMOÇÃO

1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, mantido pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda, Instituição de Ensino inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.376/0001-41, com endereço na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, premiará os alunos VETERANOS que indicarem aluno NOVATO que finalizar seu processo de matrícula nos cursos ofertados pela IES, desde que observadas todas as condições e disposições previstas neste Regulamento.

1.2 Esta promoção é válida para a Campanha de Matrícula do 1º semestre de 2020, com início em 04 de novembro de 2019 e término em 10 de fevereiro de 2020 **ou** enquanto durar o estoque de headphone.

1.3 Ambos os alunos, tanto o que indicar quanto o indicado, deverão estar adimplentes com todos os seus compromissos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

1.4 A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser ANTERIOR à data da matrícula do indicado na Secretaria.

1.5 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ofertará ao aluno veterano que indicar alunos novatos, um aparelho de headphone, conforme número de indicações mínimas constante abaixo:

<u>GRADUAÇÃO</u>	
<u>Indicações</u>	<u>Prêmio</u>
Mínimo <b>15</b> (quinze) indicações	1(um) headphone

<u>PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU (MESTRADO)</u>	
<u>Indicações</u>	<u>Prêmio</u>
Mínimo <b>5</b> (cinco) indicações	1(um) headphone

1.6 Para fazer jus a premiação de 1(um) headphone, o aluno veterano da graduação deverá indicar, no mínimo 15 (quinze) pessoas aptas a ingressar no ensino superior (graduação), ou seja, pessoas que possui o ensino médio completo ou em finalização.

1.7 Para fazer jus a premiação de 1(um) headphone, o aluno veterano da pós graduação *strictu sensu* deverá indicar, no mínimo 5 (cinco) pessoas aptas a ingressar na pós graduação *strictu*

*sensu* (mestrado), ou seja, pessoas que possuem o ensino superior completo com colação de grau anterior ao início do curso de Mestrado.

1.8 A pessoa indicada deverá possuir o interesse em ingressar no ensino superior/ pós graduação *strictu sensu*, devendo os contatos possuir nome completo, número de telefone e endereço de e-mail, bem como possuir o requisito dos itens anteriores.

1.9 Para fins deste Regulamento define-se como: a) ALUNO VETERANO - aquele que estiver regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES e cursando a partir do primeiro bimestre/ cursando a partir do primeiro período para aluno dos cursos de GRADUAÇÃO ofertados pela IES.

b) ALUNO NOVATO - aquele que for aprovado no Processo Seletivo para a graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do 1º semestre de 2020 ofertada pela IES, devidamente matriculado e adimplente, de forma a comprovar seu vínculo com o curso e com a Instituição.

1.10 O PRÊMIO não poderá ser substituído por outro prêmio, seja bolsa, desconto na mensalidade ou qualquer outro produto por opção do aluno.

## 2. DOS PRÊMIOS

O aluno veterano que indicar alunos novatos terá a premiação, conforme abaixo, **sob condição** do aluno novato (indicado) efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Unihorizontes.

2.1 A premiação é composta por:

<b><u>GRADUAÇÃO - PRESENCIAL</u></b>
<b><u>Prêmio</u></b>
R\$100,00 (cem reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

<b><u>GRADUAÇÃO – EaD (Ensino a Distância)</u></b>
<b><u>Prêmio</u></b>
R\$50,00 (cinquenta reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

<b><u>MESTRADO</u></b>
<b><u>Prêmio</u></b>
R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale compra para cada matrícula da indicação efetivada.

2.2 O PRÊMIO será entregue pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ao participante que preencher os requisitos deste Regulamento, **em data a ser informada pela IES.**

2.3 Será dado como quitada a premiação, imediatamente após a assinatura do recibo de entrega do PRÊMIO ao aluno indicador, cabendo a este a total responsabilidade pelo uso do mesmo.

2.4 Não há limites de indicações por parte do Aluno Indicador, porém receberá somente uma premiação.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

3.1. Poderá participar da Campanha como aluno indicador, o aluno da Graduação veterano e aluno da Pós-Graduação *Strictu Sensu*, matriculado e cursando o 2º semestre de 2019, sem débitos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.2. O aluno Veterano deverá estar matriculado no 2º semestre de 2019, adimplente com todas as suas responsabilidades financeiras com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.3. O aluno indicado deverá ter participado do Processo Seletivo a partir de 04 de novembro de 2019 e, na ocasião da premiação estar regularmente matriculado na graduação ou na pós-graduação *stricto sensu*, ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.4. Inscrever-se na promoção pelo site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES até o dia 10 de fevereiro de 2020.

3.5. A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser anterior à data da matrícula do indicado.

### 4. REGRAS DE DOCUMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO

A indicação será comprovada por meio de formulário eletrônico disposto no sítio [www.unihorizontes.com.br](http://www.unihorizontes.com.br) a ser preenchido pelo candidato indicador dispondo sobre todos os dados que envolvam a indicação, sendo: Do indicador: a) nome do participante indicador; b) e-mail; c) telefone do participante indicador; Do indicado: d) nome do aluno indicado; e) e-mail; f) telefone.

### 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da premiação será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

### 6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. Os PRÊMIOS serão entregues - apenas para os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto ao CENTRO UNIVERSITÁRIO

UNIHORIZONTES, em data determinada pela Instituição, amplamente divulgada, e somente nos locais indicados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

6.2 O aluno que não puder participar da entrega da premiação terá 30 (trinta) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega do prêmio, para receber a premiação no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES. Após o prazo apresentado, o aluno perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO.

## 7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. O PARTICIPANTE INDICADOR perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO nas seguintes hipóteses, se: a) desrespeitar os termos do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; b) desrespeitar os termos de uso do presente regulamento; c) apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da matrícula ou fizer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas; d) tentar, realizar ou permitir qualquer ato que atente contra os princípios balizados no presente regulamento, mesmo que não expressamente previsto neste documento; e) ele ou o participante indicado trancarem matrícula ou estiverem em débito com suas obrigações financeiras.

7.2 O PRÊMIO é individual, intransferível e não pode ser convertido em objetos de qualquer valor, ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento do PRÊMIO por qualquer aluno não lhe dará o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto em sua mensalidade.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, os princípios gerais e a equidade na solução dos impasses.

8.2 A não concessão do PRÊMIO não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao PARTICIPANTE.

8.3. Fica reservado à Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

8.4 Os PARTICIPANTES autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pelo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ou pela empresa promotora, para divulgação da Campanha e da PROMOÇÃO disposta neste Regulamento.

8.5 A promoção que este instrumento regulamenta é extensiva ou aberta a todos os alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, reservando-se o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito ao aluno, seja de ordem financeira ou não.

8.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES não se responsabilizará pela contratação de nenhum serviço para funcionalidades e programas a serem utilizados no PRÊMIO.

8.7. Elege-se como competente para julgamento das causas que envolvam o presente Regulamento a comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

---

Reitor do Centro Universitário Unihorizontes  
**Prof. Rogério Naves Rezende**